



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2004.  
DE 19 DE MARÇO DE 2004.**

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
19/03/2004  
W. Perceh

Altera dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 027/2002, de 9 de dezembro de 2002.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

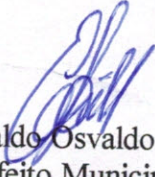
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal Complementar.

Art. 1º - Ficam criados 3 (três) cargos de zelador passando para 4 (quatro) o número de cargos constantes do Anexo I – Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo – da Lei Municipal Complementar nº 027/2002, de 9 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 19 de março de 2004.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal